Classificados

ANUNCIO

O Escritório Comum do PNUD, UNFPA e UNICEF em Cabo Verde leva ao conhecimento do público que tem aberto um concurso para o preenchimento da seguinte vaga para o escritório da UNODC:

"Administrative and Financial Assistance"

Administrative and Financial Assistant - UNDP Careers (oraclecloud.com)

https://estm.fa.em2.oraclecloud.com/hcmUI/CandidateExperience/en/sites/CX_1/job/17161/?utm_medium=jobshare

Os "Termos de Referência" podem ser acessados no site indicado acima. As candidaturas deverão ser **submetidas online** no mesmo site.

Os seguintes documentos devem ser anexados: CV, cópias do(s) diploma(s), documento de identificação com fotografia e demais documentos pertinentes.

Data provável do recrutamento: **1 de Junho de 2024**
Duração do contrato: **12 meses, com possibilidade de extensão sujeitas as condições internas**

Tipo de contrato: **SC – Service Contract**
Data limite de envio das candidaturas: ***3 de Maio de 2024, 23H59 (Hora de Nova York)***

O TIPO DE CONTRATO É DESTINADO AO RECRUTAMENTO DE PESSOAL LOCAL NACIONAL (NACIONALIDADE CABO-VERDIANA), OU ESTRANGEIROS COM AUTORIZAÇAO DE RESIDENCIA/TRABALHO NO PAIS.

CANDIDATURAS FEMININAS SÃO ALTAMENTE ENCORAJADAS

Serão consideradas apenas as candidaturas submetidas online (as candidaturas em papel ou por email NÃO SERÃO ACEITES).

Apenas os(as) candidatos(as) pré-seleccionados(as) serão contactados(as) para entrevista.

O não fornecimento das informações/documentos solicitadas, ou informações insuficiente para a verificação dos requisitos da candidatura resultará na sua desqualificação .

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE 1° CLASSE DA PRAIA
3° JUÍZO CÍVEL

Campus de Justiça - Palmarejo - Praia
C.P. n° 99- Tel.: 3336418 -3336434 e Fax: 2613880
terceirocivel@gmail.com

ANÚNCIO N° 12 2024

Faz saber que pelo Cartório do 3º Juízo Cível do Tribuna Judicial da Comarca da Praia, nos autos de Execução por Custas registados sob o nº 13/2020, movidos pelo exequente **Ministério Público**, com sede nesta cidade, correm éditos de **20 (vinte)** dias, contados da segunda e última publicação do presente anúncio, citando OS **CREDORES DESCONHECIDOS COM GARANTIA REAL** do executado **Carlos Manuel Hamelberg Pereira**, residentes nesta cidade, para, no prazo de **10 (dez)** dias, posteriores aos dos éditos, reclamarem o pagamento dos seus créditos que gozem da garantia real em relação aos seguintes bens imóveis:

Verba única

"Fração autónoma designada pela *letra* "E", *descrito* na *Conservatória* do *Registo* Predial da *Praia sob* o *nº 35593/202011100930,* que *se encontra inscrito* a *favor do executado acima referido"*

Secretaria do Terceiro Juízo Cível na Praia, abs vinte e seis dias do mês de março do ano dois mil e vinte e quatro.

O Juiz de Direito
/Raimundo Martins Tavares/

A Escrivã de Direito
/Elisangela S. T. Cardoso/

Residencial BÊLEZA

Assembleia-geral Ordinária Convocatória

Em conformidade com as disposições legais aplicáveis e os estatutos da Associação, convoco todos os sócios para se reunirem em Assembleia sita na Residencial Beleza, localidade Monte em São Vicente pelas 18h00m do dia 15 de Junho de 2024 com a seguinte ordem de trabalhos:

Informações da Direcção
Autorização para aquisição e alienação de acções próprias
Outros assuntos de interesse

Se à hora indicada não houver quórum, a Assembleia funcionará meia hora depois no mesmo local, com qualquer número de sócios, e a mesma ordem de trabalhos.

Mindelo, 1 de Maio de 2024

O presidente da Mesa da Assembleia Geral
M.F. Inocencio

BCA
- ADMINISTRAÇÃO -

Banco Comercial do Atlântico, SA
Sede: Praia
E-mail: bca@bca.cv
Capital Social 1.324.765.000$00

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, convoco os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 17 de maio de 2024, pelas 10 horas, na sala de reunião do Hotel Pérola, sito em Chã de Areia, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Apreciar e Deliberar sobre o Relatório de Gestão, Balanço e Contas do Exercício de 2023, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório do Governo Societário;
2. Deliberar sobre a Proposta de Aplicação de Resultados;
3. Proceder à Apreciação Geral da Administração e Fiscalização da Sociedade; 4. Proceder à Apreciação do Relatório de Avaliação da Adequação e Eficiência do Modelo de Governo do Banco
5. Deliberar sobre a Declaração Anual sobre a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização (MOAF) emitida pela Comissão de Nomeações, Avaliações e Remunerações (CNAR);
6. Deliberar sobre Atribuição de Remuneração Variável aos membros da Comissão Executiva referente ao exercício de 2023;
7. Proposta de Revisão /Atualização do Pacote Remuneratório dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização (MOAF).

Para além da presente convocatória, será posta à disposição dos Senhores Acionistas, para consulta, na sede social da Sociedade, a documentação de suporte.

Os Acionistas poderão na reunião da Assembleia Geral exercer o direito de voto de acordo com o previsto nos termos legais e estatutários da Sociedade, bastando, como instrumento de representação, uma carta, com assinatura, dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

Praia, 23 de abril de 2024

Miguel Ramos
Presidente da Mesa da Assembleia Geral

BCA

BANCO COMERCIAL DO ATLÂNTICO
Avenida Amílcar Cabral, C.P. 474 Praia
Capital Social: 1.324.765.000$00
NIF: 200151606
E-mail: bca@bca.cv

Relação de Acionistas

No âmbito da realização da Assembleia Geral Ordinaria agendada para o dia 17 Maio 2024, publica-se a relação dos accionistas do BCA cuja participação excede os 2% do Capital Social, nos termos da lei vigente.

Posição Acionista

Acionistas	Montante	Percentagem
Caixa Geral de Depósitos/Banco Interatlântico	697.446	52,65%
Instituto Nacional de Previdência Social	166.078	12,54%
Caixa Geral de Depósitos	89.504	6,76%
Garantia - Companhia Seguros Cabo Verde	76.622	5,78%
Aeroportos e Segurança Aérea	28.780	2,17%
Outros acionistas	266.335	20,10%
Total	**1.324.765**	**100,00%**

Cidade da Praia, 24/04/2024
Banco Comercial do Atlântico, S.A.
BANCO COMERCIAL DO ATLÂNTICO DIREÇÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FINANCEIRA DCG
Maria de Fátima Veiga Pires
/Diretora de Contabilidade e Gestão Financeira/

MUNICÍPIO DE RIBEIRA GRANDE DE SANTIAGO
Câmara Municipal

Anúncio de concurso nº 01/ 2024
(Atribuição de Licença de Táxi)

A Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santiago (CMRGS) ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15º do Regulamento de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros (Regulamento Municipal de Táxi), torna público que, por deliberação Nº 02/2024, de 08 de janeiro de 2024, se encontra aberto um concurso público para a atribuição de 10 (DEZ) licenças de táxi, visando a melhoria contínua da mobilidade das pessoas, bens e serviços no Município de Ribeira Grande de Santiago.

As propostas deverão ser apresentadas no Balcão Único de Atendimento (BUA) da Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santiago, sito nos Paços do Concelho, na Rua do Calhau, Cidade Velha, até às 10h do dia 26 de maio de 2024, em envelope fechado e lacrado, endereçado à Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santiago, indicando o nome/número do concurso, bem como a identificação e endereço do concorrente, com a menção: "Concurso de Táxi".

O ato público da abertura das propostas terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Concelho, pelas 11h00 horas do dia 26 de maio de 2024, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

O custo dos documentos do concurso é de 5.000$00 (cinco mil escudos cabo-verdiano), não reembolsável. O pagamento deve ser efetuado através de cheque, numerário, transferência bancária a favor da Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santiago.

Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos, mediante comprovativo de pagamento, no Balção Único de Atendimento das 8 às 15 horas.

Cidade Velha, 17 de abril de 2024.

O Secretario Municipal

Graciano Santos

Ministério das Finanças
e do Fomento Empresarial

Unidade de Coordenação do
Sistema Nacional de Qualificações
Plateau, Avenida Amilcar Cabral, Antigo Edifício do BCV
Cidade da Praia
República de Cabo Verde
Tel.: (+238) 333 7076/7055/7061

ANÚNCIO CONCURSO PÚBLICO Nº 01_UC-SNQ_CVE088_2024

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DAS QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS

1. A Unidade de Coordenação de Sistema Nacional de Qualificações(UC-SNQ), com sede na Avenida Amilcar Cabral. Prédio Antigo BCV, 6º andar, Plateau - Praia, telefone (238) 333 7076/55, enquanto entidade adjudicante, lança o concurso público para a contratação de Serviços de Consultoria para:" Elaboração e atualização das Qualificações profissionais".

2. Objeto do Concurso: O presente procedimento tem por objeto a contratação de serviço de consultoria, visando a Elaboração e atualização das Qualificações Profissionais.

3. Local da execução do contrato: Território nacional, preferencialmente na cidade da Praia, não obstante num outro local identificado pelo Adjudicatário, conforme as especificidades da Família Profissional.

4. **Prazo de execução do contrato: 6 meses**

5. **Obtenção dos documentos do concurso:**
As peças do procedimento estão, **única e integralmente**, disponíveis **gratuitamente através da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública**(www.ecompras.gov.cv), para **efeitos de download e na** Unidade de Coordenação do Sistema Nacional de Qualificações do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, sito na Avenida Amílcar Cabral, Ex- Prédio BCV, 6º Andar, Plateau - Cidade da Praia, Tel.: nº 3337076/55, entre as **08 e ás 17h00, até o dia 22 de maio de 2024**.

6. **Requisitos de Admissão:**
Podem ser admitidos todos os interessados que não se encontram em nenhuma das situações referidas no artigo (70º) do CCP. Podem ser admitidos, pessoas coletivas, nacionais e internacionais com experiência mínima de 3 anos na prestação de serviços de consultoria no âmbito do sistema de formação profissional; com experiência comprovada, através de declarações de clientes, para os quais serviços similares foram prestados.

7. Modo de apresentação das candidaturas:
As candidaturas dos concorrentes elegíveis devem ser redigidas em língua portuguesa, respondendo aos critérios de qualificação e documentos exigidos no Termo de Referência e no Programa de Concurso, em invólucro fechado e um outro em formato digital.
7.1. **As Propostas e os Documentos que as acompanham** devem ser entregues, **em Suporte Papel, diretamente** na Unidade de Coordenação de Sistema Nacional de Qualificações, Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, sito na Avenida Amílcar Cabral, Ex-Prédio BCV, 6º Andar, Plateau - Cidade da Praia, Tel.: nº 3337076/55, das 08 às 17h00 horas, até o dia 22 de maio de 2024.

8. Requisitos e critérios para a qualificação: O critério de qualificação serão segundo a demonstração dos requisitos técnicos e financeiros especificados no Termo de Referência.

9. Número mínimo e máximo de candidatos a qualificar: No mínimo 3 (três) e no máximo de 6 (seis) candidatos.

10. Ato público de abertura das candidaturas: O ato público de abertura das candidaturas terá lugar na sede de UC-SNQ no dia **23 de maio de 2024, pelas 14h30**, na presença dos representantes dos candidatos que desejarem assistir à sessão.

11. Critério de Adjudicação: será selecionado a empresa que apresentar a melhor proposta nos termos do artigo 161º do CCP.

12. O endereço e contatos da UC- SNQ, para efeitos do presente Concurso, é o seguinte:

Unidade de Coordenação de Sistema Nacional de Qualificações
Sede: Avenida Amilcar Cabral, Prédio Ex- BCV, 6º andar - Plateau - República de Cabo Verde, Tel.: (238) 3337076/55. Email: snqcv.uc@gmail.com, Cc amilcar.mendes@mf.gov.cv; Período de Funcionamento: Das 8h00 às17h00.

ANAS
Agência Nacional de Água e Saneamento

ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO N.º02-UGA-ANAS/2024
"Fornecimento de 1(uma) viatura de recolha de resíduos urbanos"

1. Entidade Adjudicante: Agência Nacional de Água e Saneamento (ANAS), a qual tem sede em Rotunda Braz, Tira Chapéu – Praia, C.P567, República de Cabo Verde.

2. Órgão competente para a decisão de contratar e autorização de despesa: PCA da ANAS, através Deliberação nº5 /CA-ANAS/2024

3. Entidade responsável pela condução do procedimento: ANAS, através da Unidade de Gestão de Aquisição (UGA) Tel.: (+238) 261 42 14 /261 60 00.

4. Financiamento: As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas pelo Fundo de Ambiente de Cabo Verde através do Projeto Melhoria da Gestão de RSU.

5. Objeto do Concurso: Fornecimento de 1(uma) viatura de recolha de resíduos urbanos".

6. Local da execução do contrato: Ilha do Fogo- S. Filipe – Cabo-Verde.

7. Prazo de execução do contrato: Prazo contratual do fornecimento dos bens é de **90 (noventa) dias** a contar da data da celebração do contrato.

8. Preço máximo a pagar pela entidade adjudicante é no montante de ECV 17.391 .304$00 (Dezassete milhões, trezentos e noventa e um mil, trezentos e quatro escudos), sem IVA.

9. Obtenção dos Documentos do Concurso: Os documentos do concurso podem ser obtidos por email através do endereço Aneth.lopes@anas.gov.cv, Karine.Tavares@anas.gov.cv.

10. Custo dos documentos de concurso: os documentos do presente Procedimento devem ser adquiridos mediante o pagamento de ECV 35.000$00 (trinta e cinco mil escudos) não reembolsáveis. O pagamento deve ser efetuado por meio do depósito até 24 horas da emissão do DUC, na conta corrente a indicar pelo serviço de contabilidade da ANAS.

11. Não são admitidas propostas com variantes.

12. Requisitos de admissão: Podem ser admitidos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde, empresas ou agrupamento de empresas do ramo referente às descrições do fornecimento, e que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo [70.º] do Código da Contratação Pública.

13. Modo de apresentação das propostas: 1 (um) invólucro exterior contendo:

1 sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual deve ser escrita a palavra **"Documentos"**;

1 sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual deve ser escrita a palavra **"Proposta Técnica"**;

1 sobrescrito opado, fechado e lacrado, no rosto do qual deve ser escrita a palavra **"Proposta Financeira"**;

1 suporte informático **(Pen drive não regravável)**, devendo os documentos ser organizados da mesma forma que o são em suporte de papel.

14. Língua: Língua Portuguesa, aceitando-se, porém, língua estrangeira quando a natureza assim o exigir desde que acompanhados de tradução legalizada, sendo que a tradução prevalecerá sobre os originais em língua estrangeira.

15. Data de apresentação de propostas: Os interessados devem entregar as propostas até o dia **22 de maio de 2024**, no endereço indicado no ponto 1. do presente anúncio.

16. Prazo de manutenção das propostas: Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 90 dias, devendo ser prestada caução no valor de ECV 150.000$00 (cento e cinquenta mil escudos), conforme previsto no artigo 107º do CCP.

17. Critério de adjudicação: Economicamente mais vantajosa, em conformidade com o **ponto 18**. do Programa de concurso.

18. Ato público: Abertura das propostas na Sede da ANAS, às 10:30 horas, do dia **23 de maio de 2024**, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e representantes dos concorrentes devidamente credenciados e o representante do Ministério Público.

19. Identificação do autor do anúncio: UGA da Agência Nacional de Água e Saneamento.

20. Lei aplicável ao procedimento: Código Contratação Pública, Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril.

Cidade da Praia, 1 de maio de 2024.

UGA – ANAS

/Aneth Lopes/

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUA E SANEAMENTO
ANAS

ANÚNCIO

A SITA – Sociedade Industrial de Tintas, SA informa que se encontra à venda a MOTO abaixo com as seguintes caraterísticas:

Nº	MARCA	MODELO	CILINDRADA	ANO FABRICO	MATRICULA
1	SUZUKI	LT-F250cc Ozarc	250cc	2018	ST-10-UT

A referida moto encontra-se estacionada no recinto das suas instalações em Tira-Chapéu, Praia, onde poderá ser observada entre as 08:00H e 17:00H de segunda a sexta feira.

Os interessados deverão enviar uma proposta por carta fechada até as **17h do dia 17/05/2024,** dirigida à Direção de Recursos Humanos da SITA, em Tira-chapéu - Praia, Caixa Postal 246. A carta deve obedecer aos seguintes requisitos: (i) valor proposto indicado em algarismos e também por extenso, (ii) nome completo do proponente, (iii) endereço e (iv) número de telefone ou outras indicações para eventuais contatos.

O proponente selecionado deverá efetuar o pagamento de imediato e a pronto.

A referida moto será alienada no estado em que se encontra e não se aceita reclamações após a venda. A SITA reserva - se o direito de anular o concurso, caso nenhuma das propostas atinja um valor satisfatório.

Cidade da Praia, 25 de abril de 2024

A Direção de Recursos Humanos,

Sede e Fábrica : C.Postal n.º 246 - Tira Chapéu - Praia - Rep. Cabo Verde Tel. – (238) 2629960 / 2627267 / 74 / 75 / Fax – (238) 2627273 / 2629877 S. Vicente – C. Postal 926 – Chã Cemitério Tel. – (238) 2324574 / 2328540 Fax – (238) 2324573 Sal – Espargos Fone/fax – (238) 2411231 Email: info@sita.cv Site: www.sita.cv NIF: 200130439

REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE/FOGO
JUÍZO CÍVEL

=ANÚNCIO JUDICIAL =

REG. No 45 /JP/TJCSF/2023/24

FAZ SABER que neste Juízo, correm termos uns autos de Acção Especial de Justificação Judicial, registados sob o no 55/2024, movido pelo (a, s) autor (a, es) **MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE BARROS SEMEDO**, maior de idade, natura da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, Concelho de São Filipe, residente em Santa Filomena, representada (a, s) pelo mandatário judicial, Dr. ARTUR CARDOSO, advogado, com escritório e residência em São Filipe, contra os RÉUS MINISTÉRIO PÚBLICO E INTERESSADOS INCERTOS.

São citados os Réus - INTERESSADOS INCERTOS, com as seguintes advertências legais:

a).. Para no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação de **QUARENTA DIAS**, contados da segunda e última publicação do anúncio, deduzir, quando se julguem com melhor direito ou com direito igual ao daqueles a justificação judicial sobre o (s) prédio (s) infra descriminado (s), pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado;

		Confrontações				
Verbas	**Localização**	**Norte**	**Sul**	**Este**	**Oeste**	**Área (m2)**
Um Lote de terreno urbano, identificado pelo lote nº 162	Beltchês/ Concelho de São Filipe	Lote nº 161	Lote nº 163	Via Pública	Lote nº 167	84 m2
Lote urbano omisso na matriz predial e, avaliado em 217.000$00 (duzentos e dezassete mil escudos)						

FAZ SABER ainda, de que é obrigatória a constituição de Advogado na referida acção, de que deverá no prazo de CINCO DIAS pagar o preparo inicial, sob pena de efetuá-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, a contar da data da entrega da contestação na Secretaria do Tribunal da Comarca do Fogo - São Filipe, nos termos do artigo 66o do Código das Custas Judiciais e que tem a faculdade para juntamente com a oposição, requerer o benefício de Assistência Judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá fazê-lo em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou sua Delegação, solicitando a designação de um Advogado, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, sendo no prazo máximo de DOIS DIAS, dias, contados da citação.

São Filipe, 13 de março de 2024.

Juiz de Direito
Paulo Jorge Santos Alves
O Oficial de Justiça

S.Filipe Fogo C.P. 03 - Telefone #(0238)3338174 - Fax #(0238) 2812829 - Cabo Verde

Ministério da Agricultura e Ambiente
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

ANÚNCIO DE CONCURSO PÚBLICO
Concurso Público Por Prévia Qualificação
Nº 02_UGA-MAA/2024

- **Entidade Adjudicante:** Ministério da Agricultura e Ambiente (MAA)/ Direção Nacional do Ambiente (DNA) sede em Chã d´Areia, Cidade da Praia- Ilha de Santiago- Cabo Verde.
- **Entidade responsável pela condução do procedimento:** Unidade de Gestão de Aquisições (UGA) do Ministério da Agricultura e Ambiente (MAA), sito em largo Guedes de Menezes, Ponta Belém – Plateau, cidade da Praia – Cabo Verde, caixa postal 115, contacto (238) 333-7510
- **Objeto do Concurso:** Consultoria para elaboração de estudo demonstrativo de interesse e da viabilidade económica, financeira, técnica e estratégica para a criação de uma sociedade gestora de participações sociais de empresas do setor extrativo, com participação do Estado, destinada à exploração de massas minerais para o abastecimento dos mercados das ilhas do Fogo e Brava"
- **O procedimento de contratação adotado** segue a forma de Concurso Público Nacional nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 119º do CCP.
- **Prazo de execução do contrato:** A execução da consultoria deverá ter a duração de oito semanas, a parir da assinatura do contrato.
- **Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos no site www.mf.gov.cv/web/ecompras ou https://www.mf.gov.cv/web/ecompras ou ainda solicitadas através do email: uga.maa@maa.gov.cv.
- **Modo de apresentação das candidaturas:** As Candidaturas devem ser entregues, em versão eletrónica, através da Plataforma de Contratação Pública, e em Suporte Papel diretamente ou via correio registado, na Unidade de Gestão de Aquisições (UGA) do Ministério da Agricultura e Ambiente (MAA).
- **Data de apresentação de candidaturas:** Os interessados devem entregar as candidaturas até às 16 horas do dia 14 de maio de 2024.
- **Requisitos de admissão:** podem ser admitidos os interessados com nacionalidade Cabo-verdiana, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde, empresas ou agrupamento de empresas do ramo referente às descrições do objeto a contratar, e que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do CCP.
- **Língua:** língua Portuguesa, aceitando-se, porém, língua estrangeira quando a natureza assim o exigir desde que acompanhados de tradução legalizada, sendo que a tradução prevalecerá sobre os originais em língua estrangeira;
- **Critério de adjudicação:** A avaliação é baseada no critério qualidade e preço de acordo com os fatores e ponderação nos termos do nº 21. do Termos de Referência..
- **Ato público:** ato público de abertura das candidaturas tem lugar na Sede do MAA, pelas 09:30 horas do dia 15 de maio de 2024, podendo no mesmo intervir todos os candidatos e/ou os seus representantes devidamente credenciados para o efeito..
- Identificação do autor do anúncio: DGPOG/UGA do Ministério da Agricultura e Ambiente.
- **Lei aplicável ao procedimento:** Código Contratação Pública, Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril

DGPOG/MAA
Drª Arilde Galvão Pereira
Praia, 24 de Abril de 2024

Ministério da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeitos da segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86°-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n° 45/2014, de 20 de Agosto, B.O n° 50- Iª Série, que no dia vinte e cinco de março de dois mil e vinte quatro, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Domingos, sita na Várzea da Igreja, a cargo da Notária, **Cláudia Celeste Vaz Pereira**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas, número **23** de folhas **40 & 41 F**, uma escritura de habilitação de herdeiros nos termos seguintes: que no dia **catorze de novembro de dois mil e vinte**, na freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, faleceu **Agostinha Lopes Tavares**, que também usava **Agostinha Lopes Tavares de Lima**, no estado de viúva, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, e com ultima residência habitual em Plateau, Praia. Que a falecida não fez testamento nem qualquer outra disposição de ultima vontade, tendo-lhe sucedida como herdeiros legitimários os seus filhos: **Maria Olivia Tavares de Lima**, solteira, maior, natural da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, residente em Plateau, Praia, **Maria Francisca Tavares de Lima Paiva**, casada com José Mendes Paiva no regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Cutelo Branco, São Domingos; **Maria da Luz Tavares de Lima Frederico Mendonça**, casada com Abel António Frederico Mendonça, no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, residente em Plateau, Praia, **Joaquim José Tavares de Lima**, solteiro, maior, natural da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, residente em São Domingos; **José Joaquim Tavares de Lima**, casado com Maria da Graça Coelho Martins no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, residente em Plateau, Praia, **Manuel Joaquim Tavares de Lima**, casado com Carla de Jesus Fortes Duarte no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, residente em Palmarejo, Praia, **Américo Joaquim Tavares de Lima**, divorciado, natural da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, residente em Portugal e **Leonilde Antonieta Tavares de Lima**, solteira, maior, natural da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, residente em Plateau, Praia.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou que com eles possam concorrer à herança da falecida.

Mas se informa que, nos termos do art° 87° do Código de Notariado podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura.

Conservatória e Cartório Notarial de São Domingos, aos 26 de março de 2024.

A Notária,

Cláudia Celeste Vaz Pereira

CONTA:
Art. 20.4.2..... 1000$00
Selo do Acto..... 200$00
Total..... 1.200$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

Reg. Sob o nº 690540/2024

Conservatória e Cartório Notarial de São Domingos, Telefone--2681563-CP-08, várzea da igreja, são domingos

Ministério
da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

REGISTOS NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 3 do artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014 de 20 de Agosto, que no dia quinze de abril de dois mil e vinte e quatro, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **87**, a folhas **74 a 78**, foi lavrada uma escritura pública de **Justificação Notarial**, em que **Elsa Ressureição Mascarenhas dos Reis Semedo**, casado com **Luiz Moniz Robalo Semedo**, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, contribuinte fiscal número 103337547, residente nesta cidade de Assomada; **Maria Tavares Correia**, casada com **José Gonçalves Tavares**, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, contribuinte fiscal número 159207045, residente em Holanda; António **Mascarenhas dos Reis**, solteiro, maior, contribuinte fiscal número 168224003, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em França; **Helena Varela Correia**, solteira, maior, contribuinte fiscal número 117149306, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Nice - França; Maria Alice da Veiga Correia, divorciada, contribuinte fiscal número 164654666, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Roterdão - Holanda; J**osé Lucílio Mascarenhas Correia**, casado com **Maria Teresa Gomes Mascarenhas Correia**, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, contribuinte fiscal número 164604138, residente em Roterdão; **Gilson Carlos Mascarenhas dos Rei**s, casado com **Joseane Pereira Vieira Mascarenhas**, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, contribuinte fiscal número 122840003, residente em Portugal; **Nelson de Jesus Mascarenhas dos Reis**, solteiro, maior, contribuinte fiscal número 108532518, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Luxemburgo; e **Amélia Tavares Mascarenhas**, viúva, contribuinte fiscal número 116556153, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente nesta cidade de Assomada, declaram ser donos e legítimos possuidores com exclusão de outrem, dos seguintes prédios: a) - **Prédio urbano** - rés-do-chão, construído de pedra e barro, coberto de laje, composto por seis compartimentos, situado em Chã de Santos, freguesia e concelho de Santa Catarina, Ilha de Santiago, confrontando do Norte com Prédio existentes, Sul com Via Pública, Este com Moradia de Amelia Tavares Mascarenhas e Herdeiros de Lucídio dos Reis Borges Correia e Oeste com Prédio urbano existente, com a área de **140m2 (cento e quarenta metros quadrados)**, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina sob número **3517/0**, com o valor matricial de **um milhão e quinhentos mil escudos**. b) - **Prédio urbano** - primeiro andar, construído de pedras, blocos de cimento e areia, coberto de betão armado, tendo no rés-do-chão uma garagem, dois quartos de dormir, uma cozinha, uma casa de banho, um quintal e caixa de escada, e o primeiro andar possui uma sala visita, uma sala jantar, dois quartos de dormir, uma cozinha, uma casa de banho, corredor e varandas, situado em Chã de Santos, freguesia e concelho de Santa Catarina, Ilha de Santiago, confrontando do Norte, Sul e Este com Via Pública e Oeste com Moradia de Amelia Tavares Mascarenhas, com a área de **124m2 (cento e vinte e quatro metros quadrados)**, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina sob número **3518/0**, com o valor matricial de **dois milhões e quinhentos mil escudos**. Os referidos prédios se encontram omissos nas Conservatórias do Registo Predial de Santa Catarina e da Praia.

Que os imóveis, objeto de justificação pertencem 50% á meeira, Amélia Tavares Mascarenhas e 50% aos herdeiros de Lucílio dos Reis Borges Correia: Elsa Ressureição Mascarenhas dos Reis Semedo;

Maria Tavares Correia; António Mascarenhas dos Reis; Helena Varela Correia; Maria Alice da Veiga Correia, José Lucílio Mascarenhas Correia; Gilson Carlos Mascarenhas dos Reis; Nelson de Jesus Mascarenhas dos Reis, todos acima melhor identificados.

Que os ditos prédios lhes vieram à posse por compra feita pelo falecido, **Lucílio dos Reis Borges Correia**, ao Senhor **Augusto Rodrigues Duarte**, no ano de mil novecentos e setenta e um, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, mas desde logo entrou na posse e fruição dos prédios, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que sucederam na posse por óbito de **Lucílio dos Reis Borges Correia**, falecido no ano de dois mil e doze, conforme escritura de habilitação notarial, lavrada no dia treze de dezembro de dois mil e doze, a folhas 2 a 3, do livro de notas para escrituras diversas número 47, deste Cartório Notarial.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, desde o ano de mil novecentos setenta e um, portanto, **há mais de quarenta anos**, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que adquiriram o direito de propriedade por usucapião, o que invocam para efeitos de inscrição no registo predial.

Mas, se informa que, nos termos do número 2 do artigo 101º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura de Justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da publicação deste extrato no jornal.

Está conforme o original.

Conta:699663/224

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação
Cartório Notarial
Notária, p/s.
Jandira dos Santos Cardoso

DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina,

Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 / VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv

Ministério
da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

Primeiro Cartório Notarial da Praia
Notaria: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes

-EXTRACTO-

CERTIFICO narrativamente para efeitos da **Segunda** publicacao, nos termos do artigo 86°-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014,de 20 de agosto, que no dia 17.04.2024,de folhas 35 a 36 do livro de notas para escrituras diversas numero 326 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitacao de Herdeiros** por óbito de **Carlos António Dias Barbosa Jamssens**, nos termos seguintes:

1. Que no dia **quinze de agosto de dois mil e onze**, em Brockton, Distrito de Plymouth, Estados Unidos da América, faleceu **Carlos António Dias Barbosa Jamssens**, aos sessenta e um anos de idade, no estado civil de casado no regime de comunhão geral de bens com Manuela Soares Rosa Jamssens, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, filho Jesuíno Barbosa Jamssens e de Flora Dias Garcia, que teve a sua última residencia habitual em Brockton, Plymouth, Estados Unidosda América.

2. Que o falecido não deixou testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como herdeiros, os seus filhos:

a) Carlos António Soares Jamssens, solteiro, maior, natural de Angola, de nacionalidade cabo-verdiana, residente nos Estados Unidos da América.

b) Adérito Alector Soares Jamssens, solteiro, maior, natural de Angola, de nacionalidade cabo-verdiana, residente nos Estados Unidos da América.

c) Elvira Carla Soares Jamssens, solteira, maior, natural de Angola, de nacionalidade cabo-verdiana, residente nos Estados Unidos da América.

d) Wilson Manuel Soares Jamssens, solteiro, maior, natural de Angola, de nacionalidade cabo-verdiana, residente nos Estados Unidos da América.

e) William Carlos Soares Jamssens, solteiro, maior, natural e residente nos Estados Unidos da América.

3. Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles possam concorrer a sucessão.

Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referência nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado aprovado pelo Decreto-lei nº 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 17 de abril de 2024.

A Notária,

/Joselene Safira do Souto Andrade Gomes/

CONTA: *701284/2024*
Art. 20º 4.2…….. 1000$00
Selo do Acto……. 200$00
Total…… 1.200$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos.

Primeiro Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária, Lic.: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes NIF- 353331112

Ministério
da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n° 50- Iª Série, que no dia dezoito do mês de Abril do ano dois mil e vinte e quatro, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário em Acumulação, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número três traço A, de folhas noventa e oito a noventa e nove verso, a escritura de Justificação Notarial, na qual, **CARLOS LOPES GONÇALVES**, contribuinte fiscal número um, quatro, três, zero, cinco, sete, cinco, cinco, três, divorciado, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha do Fogo, onde reside em Cova Figueira, se declara dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, do prédio urbano que se compõe em um lote de terreno, com área de **duzentos metros quadrados,** situado em Cova Figueira, ilha do Fogo, confrontando do Norte e Oeste com terreno de João Gonçalves - Nha Ju, do Sul com Maria Lopes da Veiga, e do Este com via nacional, com valor matricial de cento e cinquenta mil escudos, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Catarina do Fogo sob o número **2422/0**, omisso nesta Conservatória/Cartório.

Que, o referido prédio lhe foi doado verbalmente no ano dois mil e dois, pelo seu falecido pai João de Deus Gonçalves, este que por sua vez o havia adquirido por herança de Catarina Gonçalves e João Gonçalves.

Que, entretanto, a natureza meramente verbal do contrato impossibilita-o de fazer a primeira inscrição no registo predial, visto que não há título que comprove a correspondente transmissão, embora o dito terreno esteja inscrito na matriz em nome dele justificante desde o ano dois mil e quinze.

Que, após a doação do terreno, ele justificante entrou na posse do mesmo, posse essa que dura há cerca de vinte e dois anos, e sempre exercida pelo justificante sem a menor oposição, de quem quer que seja, desde o seu início, à vista de todos e sem interrupção, usufruindo de todas as utilidades do prédio, de forma pacifica, contínua e pública, suportando todos os encargos daí decorrentes, pagando as respetivas contribuições e impostos, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião, o que invocal para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Catarina, aos dezoito de Abril de dois mil e vinte e quatro.

O Conservador/ Notário, Pa

/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

Art. 20.0.4.2.....1.000$00
Selo do acto……..200$00
Soma:.....1.200S00
Conta sob o n.º 15/04

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de Santa Catarina do Fogo, Santa Cataria - Fogo, CP *, Cabo Verde,

SOCIEDADE CABOVERDIANA DE TABACOS, SA
SCT Sociedade, Caboverdiana de Tabacos, S.A.

A Sociedade Caboverdiana de Tabacos, SA, tem para arrendamento um armazém com 900 m2 situado na Zona Industrial de Lazareto em S. Vicente.

Os interessados podem entrar em contacto através de:
Email: sct@sct.cv
Telefone: +238 2323349

Ministério
da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.° 50- 1ª Série, que no dia dezoito de Abril do ano dois mil e vinte e quatro, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/ Notário em Acumulação, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número quatro, de folhas um verso a dois verso, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia dezasseis do mês de Dezembro do ano dois mil e vinte e três, num domicílio, na freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha do Fogo, onde teve a sua última residência habitual em Tinteira, faleceu **XISTO MONTROND ANDRADE GONÇALVES,** natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha do Fogo, no estado de casado com Maria Martins Gonçalves, sob o regime da comunhão de adquiridos.

Que, o falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legitimários, os seus filhos, a saber, **1. Maria de Fátima Martins Gonçalves,** solteira, maior; **2. Sofia Rosa Martins Gonçalves**, casada com Madueno Rodrigues de Andrade Martins, sob o regime da comunhão de adquiridos, segundo declaram; e **3. Luis Martins Gonçalves,** solteiro, maior, todos, naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha do Fogo, residentes nos Estados Unidos da América.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados, herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **Xisto Montrond Andrade Gonçalves.**

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Catarina, aos dezoito de Abril de dois mil e vinte e quatro.

Art. 20.0.4.2.....1.000$00
Selo do acto.....200$00
Soma:.....1.200S00
Conta sob o n.º 12/04

O Conservador/ Notário, Pa
Manuel António Pina Rodrigues Rosa

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de Santa Catarina do Fogo, Santa Cataria Fogo, C

Ministério
da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

Notaria: Heleny Patricia Silva Varela

EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86°-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia **27.03.2024**, de folhas **46 a 47** do livro de notas para Escrituras Diversas número **325**, deste Cartório Notarial, foi exarada

uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Mário César Lopes Vieira**, nos termos seguintes:

1. Que no dia **vinte e dois** de **outubro** de **dois mil e vinte e três**, num domicílio na Freguesia de Nossa Senhora da Graça, faleceu **Mário César Lopes Vieira**, no estado civil de solteiro, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, filho de Ludgero Vieira e de Isabel Lopes Viera, com a última residência habitual em Achadinha, Praia.

2. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última

vontade e que lhe sucederam como únicos herdeiros legitimários, os seus filhos:

a) Angela Cristina Correia Vieira, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa

Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Portugal;

b) Mário Wilson Correia Vieira, solteiro, maior, natural da Freguesia de Nossa

Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Palmarejo, Praia.

3. Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles possam concorrer à sucessão do falecido.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.° do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 27 de março de 2024.

A notária,
Heleny Patrícia S. Varela
/Heleny Patricia Silva Varela/

CONTA: 692065/2024
Art. 20.4.2..... 1000$00
Selo do Acto..... 200$00
Total ……..... 1.200$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos.

1° Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax--2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António,

NIF-353331112

Ministério
da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

Cartório Notarial de São Miguel

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **Segunda publicação**, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, lavrada aos 23-04-2024, de fls 80, no livro de notas para escrituras diversas n.º 03, nos seguintes termos:

Que no dia vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na freguesia de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas, concelho de Almada, faleceu **ILIDIO FURTADO ANDRADE**, no estado civil de casado com Odett Monteiro Almeida, natural que foi da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, filho de João Mendes Andrade e de Maria Lopes Furtado, com última residência em Flamengos- São Miguel.

Que, o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros, seus filhos: **Jucelino Almeida Andrade**, solteiro, **Esménia de Jesus Monteiro** Andrade, solteira, **Emisa de Jesus Almeida Andrade**, solteira e **Jaceline Almeida Andrade**, solteira, todos naturais da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, á data da morte, residentes em Flamengos, Portugal e ilha do Sal.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer à herança do "**de cujus**".

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86º-A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de São Miguel, 23/04/2024.

Custas …….. 1.000.00
Imp. de selo …… 200.00
Total: ……. 1.200.00
Reg. sob o n.º 274/2024

O Conservador,
Assinado por: EUSÉBIO FELISBERTO LOPES HORTA
Doc. de Identificação: CNIB19691018M001E
Data: 2024.04.24 12:38:25-01'00'
CNI Cartão Nacional de Identificação

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Miguel, Calheta, Santiago Cabo Verde, Telefone +(238) 5161958 / VOIP (333) 8015, (333) 8014, Email: RNI.SaoMiguel@gov.cv

---

Ministério
da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia vinte e dois de abril de dois mil e vinte e quatro, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **87**, a **folhas 83 a 84**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito de **José Manuel Vieira Gonçalves**, falecido no dia dezanove de novembro de dois mil e dezanove, na freguesia de Alvor, concelho de Portimão-Portugal, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, com última residência em Portugal, no estado de solteiro. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legitimários os seus filhos: **a) - Helder Sanches Gonçalves**, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia; **b) - Jéssica Monteiro Gonçalves**, natural de Faro-Portugal. Ambos solteiros, maiores e residentes em Portugal.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **José Manuel Vieira Gonçalves**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos vinte e três de abril de dois mil e vinte e quatro.

Emol: 1.000.00
Imp. de selo: 200.00
Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)
Conta nº: 702797/2024

Notária, p/s.
Jandira dos Santos Cardoso

DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 / VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosanta catarina@gov.cv

Ministério
da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Segunda** publicação, que no dia dezoito de abril de março de dois mil e vinte e quatro, com início de folhas 42 do livro de notas número A/79, deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de, **Ricardino Arnaldo Lopes Vasconcelos;** Que no dia três de janeiro de dois mil **e** vinte, em Luxemburgo**,** onde teve a sua última residência habitual, faleceu RICARDINO ARNALDO LOPES VASCONCELOS, de sessentas anos, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, de dupla nacionalidade cabo-verdiana e luxemburguesa, no estado de divorciado. - Que, o falecido não deixou testamento**,** ou escritura de doação por morte **e** deixou como herdeiras legitimárias, as filhas; **a) - Magaly Bruzzese Vasconcelos,** casado com Kamel El Hilali, sob o regime de comunhão de adquiridos**; b) – Angelica Bruzzese Vasconcelos,** solteira, maior; todas, naturais de Luxemburgo**,** pais onde residem habitualmente.

Os interessados, querendo, pode proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.o 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 18 de abril de 2024.

Conta:22419815/2024

Proc:701323

Art. 20.4.2 …….1000$**00**

Selo……...200**$**00

Total .....1.200$00. Importa o presente em mil **e** duzentos escudos

O Notário

/José Manuel Santos Fernandes/

1° Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104- Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes

Ministério
da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Segunda** publicação, que no dia dezanove de abril de março de dois mil e vinte e quatro, com início de folhas 47 do livro de notas número A/79, deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de, Júlia Agostinha da Cruz; que no dia vinte e dois de julho de mil novecentos setenta e sete, numa casa em Alto Solarine, na freguesia de Nossa Senhora da Luz concelho e ilha de São Vicente, onde teve a sua última residência habitual em São Vicente, faleceu, **JÚLIA AGOSTINHA DA CRUZ**, de quarenta e oito anos, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São

Vicente, no estado de Solteira. Que, a falecida não deixou testamento ou escritura de doação por morte, e sucederam-lhe como herdeiras legitimárias, as filhas: **a) Irondina da Cruz Pereira**, residente em Ribeira Bote - São Vicente; **b) – Maria da Luz Pereira**, residente em Vila Nova - São Vicente; **c) - Maria Júlia da Luz Gomes**, residente em Alto Solarino - São Vicente; **d) Filomena da Cruz Pereira**, residente em Alto Solarino - São Vicente; **e) Rita da Cruz**, residente em Portugal, todas solteiras, maiores, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de são Vicente.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 19 de abril de 2024.

Conta:2241957

Proc. 701564

Art. 20.4.2 ..... 1000$00

Selo……..200$00

Total .....1.200$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

O Notário

/José Manuel Santos Fernandes/

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104- Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes

Ministério
da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRACTO DA ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL

EMANUEL ROCHA ALVES, Conservador/Notário, por substituição, em exercício nesta Conservatória e Cartório Notarial do Maio, **CERTIFICA**, narrativamente para efeito da **segunda** publicação, nos termos do número 2 do artigo 10 do Decreto lei numero 52/2015 de 24 de Setembro publicado no BO numero 57/1 Serie, que, neste Cartório Notarial e no Livro de notas para escrituras diversas no 23/D, de folhas 05F a 06F, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial, outorgada no dia vinte e seis de março de dois mil e vinte e quatro, no qual, os Srs., **EURICO RIBEIRO**, NIF-106031074 e **EMÍLIA JOÃO PEDRO DONO**, NIF-100458130, casados entre si, no regime de bens adquiridos, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho do Maio, residentes no Barreiro, Ilha do Maio, titulares do bilhete de identidade número 60310 e 103495 de 21/05/1996 e 01/02/2008 29/08/2016, respetivamente, emitidos pelo Arquivo Nacional de Identificação Civil e Criminal da Praia, **se declaram** que com exclusão de outrem são donos e legítimos possuidores do prédio urbano construído, medindo **81,36m2**, situado na Zona de Lém Varela, Barreiro, Ilha do Maio, **omisso na Conservatória dos Registos Predial do Maio, atualmente com o numero de Identificação Predial de cadastro diferido 2600326530000, em nome deles justificantes**, conforme consta facto inscrito; "Posse com as caraterísticas legalmente relevantes apara aquisição do direito de propriedade".

O prédio urbano em causa não se encontra registados no registo predial, nem inscrito na matriz predial em nome dos justificantes.

Que do referido prédio não têm títulos formais de aquisição, tendo-o adquirido por doação feita pela falecida mãe e sogra, Ana Freire, por via verbal, desconhecendo se foi lavrado escritura de habilitação e em que data foi realizada, sem que, no entanto, ficasse a dispor de qualquer titulo formal e tendo desde logo entrado na posse do dito imóvel;

Que como bem se disse, encontram-se na posse do referido imóvel há mais de cinquenta anos, posse que sempre exerceram sem oposição de quem quer que seja com o conhecimento de todas as pessoas, sendo por isso na posse de boa fé, pública, pacífica e contínua e do consenso que o imóvel lhes pertencem, por praticar todos os atos inerentes à qualidades de proprietários, pelo que o adquiriram por usucapião, não tendo assim documentos que lhe permitia fazer a prova da aquisição pelos meios extrajudiciais efeitos das primeiras normais, pelo que vêm justificar os direitos de propriedades para efeitos das primeiras inscrições.

Cidade do Porto Inglês, Ilha do Maio, aos 24 de abril de 2024.

Art.° 20°,4.2: ……1.000$00.

Selo:……200$00.

Importa o presente extrato em: 1.200$00(mil e duzentos escudos).

Conta nº 2243297.

#

...ades para
---
il de 2024.---
Conservador/Notario P/s
duzentos escudos).

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Maio, Cidade do Porto Inglês, CP 6 Maio, Cabo Verde, Telefone +(238) 255 11 79/ VOIP (333) 5501, Email: Conservatoria.cartorioMaio@gov.cv

Ministério
da Justiça

DIRECÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO
2o CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE 1o CLASSE DA PRAIA
ACHADA SANTO ANTÓNIO - CP 404-A - PRAIA
Tel.2626205 / 2626209

Notária: Ana Teresa Ortet Lopes Afonso

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86°-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n° 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n° 50 – Ia Série, que no dia **dezasseis de Abril de dois mil e vinte e quatro**, no Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, perante a Notária, **Dra. Ana Teresa Ortet Lopes Afonso**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número **trezentos e treze /A**, de folhas **vinte a vinte e um**, uma escritura de habilitações de herdeiros, nos termos seguintes:

PRIMEIRA HABILITAÇÃO

Que no dia **dezoito de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove, nos Estados Unidos da América** faleceu **CÂNDIDO HENRIQUES VEIGA**, no estado de casado com Catarina Crisanta Fontes no regime de Comunhão Geral de Bens, natural que foi da Freguesia e Concelho de Santa Catarina do Fogo, com última residência habitual nos Estados Unidos da América;

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido com seus únicos herdeiros, os filhos:

a) **CLAÚDIO AGUI HENRIQUES VEIGA**, divorciado, natural da Freguesia e Concelho de Santa Catarina do Fogo, residente nos Estados Unidos da América;

b) **CLAUDINO CANDIDO HENRIQUES VEIGA**, casado com Maria Nova Socorro Monteiro Fontes, no regime de Comunhão de Adquiridos, natural da Freguesia e Concelho de Santa Catarina do Fogo, residente nos Estados Unidos da América;

c) **ZÉ - CARLOS HENRIQUES DA VEIGA**, solteiro, maior, natural da Freguesia e Concelho de Santa Catarina do Fogo, residente no Plateau, Praia;

d) **ESTEFÂNIA CÂNDIDA FONTES VEIGA**, casada com Amaral Damasceno Fontes Veiga no regime de Comunhão de Adquiridos, natural da Freguesia e Concelho de Santa Catarina do Fogo, residente nos Estados Unidos da América;

e) **ELISA CLÁUDIA FONTES HENRIQUES VEIGA**,solteira, maior, natural da

Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América;

f) **CARLA SOFIA FONTES HENRIQUES VEIGA**, solteira, maior, natural da

Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia. residente nos Estados Unidos da América;

SEGUNDA HABILITAÇÃO

Que no dia **vinte e nove de Dezembro de dois mil e vinte**, nos Estados Unidos da América, faleceu **CATARINA CRISANTA FONTES**, no estado de Viúva, natural que foi da Freguesia e Concelho de Santa Catarina do Fogo, com última residência habitual nos Estados Unidos da América.

Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo -lhe sucedido como seus únicos herdeiros, os filhos **CLAUDIO AGUI HENRIQUES VEIGA,CLAUDINO CANDIDO HENRIQUES VEIGA, ZÉ - CARLOS HENRIQUES DA VEIGA, ESTEFÂNIA CÂNDIDA FONTES VEIGA,ELISA CLÁUDIA FONTES HENRIQUES VEIGA, CARLA SOFIA FONTES HENRIQUES VEIGA** acima identificados.

Mais se informa, que nos termos do número cinco do artigo 86- A e do artigo 87 do Código de Notariado, podem os interessados, querendo impugnar judicialmente a referida escritura de habilitações.

ESTÁ CONFORME

Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, no dia dezassete de Abril de dois mil e vinte e quatro.

CONTA:

Art.20.4.2..... 1.000$00
Imposto de Selo.. 200$00
Total .....1.200$00
(Importa em mil e duzentos escudos
Reg. sob o no 202435165/2024.

A Notária

Ana Teresa Ortet Lopes Afonso

Ministério
da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

Conservador/Notário por substituição, Emanuel Rocha Alves

EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeito da **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86°-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei no 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. no 50 – Ia Série, nesta Conservatória e Cartório Notarial do Maio, sito na Cidade do Porto Inglês - Ilha do Maio, a meu rogo, no dia **vinte e nove** de **abril** de dois mil e **vinte e quatro**, e no Livro de notas para escrituras diversas no **23-D**, de folhas **21-V** a **22-F**, foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiro, por óbito de **JOÃO JOSÉ DA CRUZ CASTRO**, nos termos seguintes:

Que no dia dezassete do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, faleceu em Leeuwarden - Holanda, **JOÃO JOSÉ DA CRUZ CASTRO**, no estado de casado com Nilda Alice Santos da Costa, que foi natural da Freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, e de nacionalidade holandesa, com última residência habitual na Waadhoeke, Holanda, sem ter deixado testamento ou disposição de última vontade.

Que lhe sucede como únicos herdeiros, os filhos: **VÂNIA LIZANDRA COSTA CASTRO**, solteira, maior, natural e residente em Holanda; **ILIDIO ANIBAL DA CRUZ** CASTRO, solteiro, maior, natural e residente em Holanda; **RAFAEL MARCELO DA CRUZ CASTRO**, solteiro, maior, natural e residente em Holanda e **CECÍLIA LITICIA DA CRUZ CASTRO**, solteira, maior, natural e residente em Holanda.

E, que não existem outras pessoas que, segundo a lei, possam concorrer à herança do "**de cujos**".

Podem os interessados, querendo, impugnar, judicialmente, a referida escritura, nos termos do no 5 do Art.°. 86-A e do Art.° 87 do Código Notariado.

Esta Conforme.

Conservatória e Cartório Notarial do Maio, a vinte e nove dias do mês de abril de 2024.

Art.° 20°,4.2:--------- 1.000$00.
Selo; ----------200$00.
Importa o presente extrato em: 1.200$00 (mil e duzentos escudos).
Registos,
Conta no 202403363,

363

O Conservador/Notário por substituição

//Emanuel Rocha Alves//

Ministério
da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

NOTÁRIO: Lic. José Ulisses Fortes Furtado

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do n.o 5 do artigo 86.0-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.o 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia dezoito de Abril de dois mil e vinte quatro, de folhas 107, no livro de notas para escrituras diversas número 5/B, deste Cartório, a cargo de Conservador/Notário Lic: **José Ulisses Fortes Furtado**, se encontra exarado uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Raul Sanches Tavares**, falecido no dia quinze de Setembro de dois mil e vinte e três, no estado de casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Felipa Gomes Silva Tavares**, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com sua última residência em França, que o falecido não deixou testamento nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: a) **Ana Cristina Silva Tavares**, solteira, maior, natural da Freguesia de Santo

Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Portugal, b) **Débora Martins dos Santos**, solteira, maior, natural de São Francisco Xavier, Concelho de Lisboa, residente em Portugal, c) **Mónica Joana Henriques Tavares**, solteira, maior, natural da Freguesia de São Sebastião da Pedreira, Concelho de Lisboa, residente em Portugal.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do "**de cujus**".

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos vinte e quatro de Abril de dois mil e vinte quatro.

Custas..... 1.000.00
Imp. de selo..... 200.00
Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)
Registada sob o n.° 700571/2024

O Notário

/José Ulisses Fortes Furtado/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/ - Cidade do Tarrafal - Santiago, CP

Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/ VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv

Ministério
da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **Primeira publicação**, nos termos do n.o 5 do artigo 86.0-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.o 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS,** lavrada em 18/04/2024, de fls 82 a 83,verso, no livro de notas para escrituras diversas n.o 54/A, nos seguinte termos:

PRIMEIRA HABILITAÇÃO

Que, no dia v**inte e seis** do mês de **Maio** do ano de **dois mil e quinze** na freguesia de São Tiago Maior, concelho de Santa Cruz, faleceu **Francisco Duarte Correia**, no estado de casado no regime de comunhão de adquiridos com Damázia Teixeira Lopes dos Santos, filho de Manuel Sanches Correia e de Maria Duarte, natural que foi da freguesia e concelho de São Salvador do Mundo,com última residência em Rebelo, Santa Cruz.

Que, o falecido não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo- The sucedido como únicos e universais herdeiros, seus filhos: **Maria de Lurdes dos Santos Correia**, casada, sob regime de comunhão adquiridos com Mário Arlindo Monteiro da Veiga, residente em França, **Jerónimo Teixeira Duarte Teixeira**, casado, sob regime de comunhão adquiridos com Helena Pina Lopes, residente em Portugal, **Maria Alice dos Santos Correia**, casada, sob regime de comunhão adquiridos com Arlindo Furtado Fortes, residente em Achada Fátima, Cidade de Pedra Badejo, **Maria Rosária dos Santos Correia**, casada, sob regime de comunhão adquiridos com Alberto da Moura Borges, residente em Suíça, **Maria da Luz Teixeira Duarte Correia**, solteira, maior, residente em Portugal, **João Paulo dos Santos Correia**, solteiro, maior, residente em Luxemburgo, **Catarina dos Santos Correia**, solteira, maior, residente em Achada Fátima, Cidade de Pedra Badejo e **Arlindo dos Santos Correia**, solteiro, maior, residente em Portugal, todos naturais da freguesia e concelho de São Salvador de Mundo, respetivamente.

SEGUNDA HABILITAÇÃO

Que, no dia **vinte e nove** do mês de **Novembro** do ano de **dois mil e vinte e três**, na freguesia de São Tiago Maior, concelho de Santa Cruz, faleceu **Damázia Teixeira Lopes dos Santos**, no estado de viúva de Francisco Duarte Correia, filha de Bebiano Lopes dos Santos e de Jesuína Mendes Teixeira, natural que foi da freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, com última residência em Rebelo Abaixo, Santa Cruz.

Que, a falecida não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo- The sucedido como únicos e universais herdeiros, seus filhos: **Maria de Lurdes dos Santos Correia, Jerónimo Teixeira Duarte Teixeira, Maria Alice dos Santos Correia, Maria Rosária dos Santos Correia, Maria da Luz Teixeira Duarte Correia, João Paulo dos Santos Correia, Catarina dos Santos Correia e Arlindo dos Santos Correia**, supramencionados e identificados.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança dos **"de cujus**"

Mais se informa que, nos termos do n.o 5 do artigo 860-A e do artigo 870 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Cruz, 30/04/2024.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo…..200.00

Total: 1.200.00 - Reg. sob o n. **705132/2024**.

A Notária, P/S

Maria José F. Mendonça

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Cruz, Achada Fátima - Santa Cruz, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 269 13 24, +(238) 269 13 72 / VOIP (333) 8996, 3336997 Email: Conservatoria.CartorioSantaCruz@gov.cv

Ministério
da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86.°-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50- Iª Série, que no dia trinta de Janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante **Lic. Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina**, Conservador/Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta traço B, de folhas vinte e dois verso a vinte e quatro, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia quatro do mês de Janeiro do ano dois mil e dezassete, na freguesia e concelho de Loures-Portugal, faleceu **MARIA PIRES,** de oitenta e nove anos de idade, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha do Fogo, com última residência em Portugal, no estado de solteira.

Que, a falecida não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiras, as suas filhas, a saber: **a) Maria Benilde Pires**, solteira, maior, residente em Portugal; **b) Benvinda Pires**, solteira, maior, residente nos Estados Unidos da América; e **c) Catarina Pires Lopes**, já falecida, todas naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha do Fogo.

Que, por sua vez, no dia quatro de Setembro de dois mil e vinte e dois, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, faleceu a referida **CATARINA PIRES LOPES**, que também usava **CATARINA PIRES**, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha do Fogo, com última residência em Congresso-São Filipe, no estado casada sob o regime da comunhão de adquiridos, com José Amâncio Lopes, seu viúvo meeiro.

Que, a falecida não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros, os seus filhos, a saber: **a) José António Pires Barros**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal; **b) Neusa Mariza Pires Lopes de Pina**, casada sob o regime da comunhão de adquiridos com Rolando Félix Rodrigues de Pina, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, onde reside; **c) José Maria Pires Lopes**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente em Portugal; **d) Leurizaida Pires Lopes Montrond**, casada sob o regime da comunhão de adquiridos com Manuel Arnaldo Socorro Montrond, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, onde reside; **e) Diva Iolanda Pires Lopes Brandão**, casada sob o regime da comunhão de adquiridos com Johnny Barros Brandão, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente nos Estados Unidos da América; **f) Maria da Conceição Pires Lopes**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, onde reside; e **g) Carmicilda Pires Resende Gonçalves**, casada sob o regime da comunhão de adquiridos com Joaquim de Pina Gonçalves, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Holanda.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança das falecidas.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos vinte e quatro de Abril de dois mil e vinte e quatro.

Art. 20.°. 4.2..... 1.000$00

Selo do acto……. 200$00

.1.... **Soma:..... .1.200$00**

Conta sob o n.º 118/01

O Conservador/ Notário, Ps

/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

REGISTOS NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2a Classe de São Filipe, Avenida Amilcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54/VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv